

PROJETO DE LEI Nº CM-043/2008

Dispõe sobre a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Divinópolis, para a Missão SOS Liberdade.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam doados à Missão SOS Liberdade, entidade sem fins lucrativos declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 5.007, de 12 de março de 2001, os bens móveis constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
	01.10.0627	APARELHO TELEF. 2511	01	,20,00
	01.10.0698	APARELHO TELEF. 4121	01	110,00
	01.10.1020	APARELHO TELEF. 2511	01	20,00
	01.10.1051	APARELHO TELEF. 2511	01	20,00
	01.10.0268	ARQUIVO ALTO 0.90 x 0.5 x 1.6 EM MAD. 4 GAV.	01	470,00
	01.10.0943	CADEIRA GIRAT.	01	25,00
	01.10.0862	CADEIRA GIRAT.	01	40,00
	01.10.1132	CADEIRA MARFINITE MARROM	01	15,00
	01.10.0408	CADEIRA MARFINITE MARROM	01	15,00
	01.10.0754	CADEIRA MOD. SECRET.	01	25,00
	01.10.0327	CADEIRA MOD. SEC. 5 PATAS MARROM	01	25,00
	01.10.0357	CIRCULADOR DE AR	01	75,00
	01.10.0394	CIRCULADOR DE AR	01	75,00
	01.10.1170	FOGÃO	01	200,00
	01.10.1584	CPU PENTIUM	01	1.913,00
	01.10.0206	IMPRESSORA	01	250,00
	01.10.1010	IMPRESSORA	01	250,00
	01.10.0657	MESA EM MAD. 1.20 x 0.75 x 0.74 3 GAV.	01	100,00
	01.10.0284	MESA EM MAD. 1.20 x 0.75 x 0.74 3 GAV.	01	100,00
	01.10.0811	MESA EM MAD. 1.20 x 0.60	01	50,00
	01.10.0685	MESA P/ COMP.	01	40,00
	01.10.2201	TECLADO	01	30,00
	01.10.0755	MESA TAMPO FORMICA	01	60,00
	01.10.2061	TECLADO	01	27,00
	01.10.0368	MESA P/ COMP.	01	40,00
	01.10.0289	MESA P/ IMPRESSORA	01	30,00
	01.10.0686	MESA P/ IMPRESSORA	01	30,00
	01.10.0662	MESA P/ IMPRESSORA	01	30,00
	01.10.0670	MONITOR	01	300,00
	01.10.0274	MONITOR	01	300,00
	01.10.2084	ESTABILIZADOR	01	30,00
	01.10.1586	GUILHOTINA	01	82,00
	01.10.1312	AMPLIFICADOR	01	200,00
			TOTAL	4.977,20

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar cumpre-nos registrar ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal, onde o mesmo manifesta não ter interesse em receber a doação dos bens móveis que se encontram sem utilização pela Câmara Municipal.

Mediante isso, tendo em vista o pedido de diversas entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública, e ainda, levando em conta que tais bens móveis estão sem utilização, ocupando espaço numa sala, sem nenhum tipo de utilidade, achamos por bem elaborar este projeto de lei, que deve ser apresentado em conjunto com outros, todos dispondo sobre a doação de bens móveis de propriedade do Poder Legislativo.

Salientamos, por último, que a presente doação é o modo menos oneroso da Câmara se desfazer de tais bens, tendo em vista que são móveis que já foram muito utilizados, apresentado a maioria, um acentuado desgaste e valores bem reduzidos, não se justificando a realização de um leilão.

Assim pedimos o voto favorável de nossos pares.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário